



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA

DO-e-ALE/RO

ANO XII

SUPLEMENTO - PORTO VELHO-RO, SEGUNDA-FEIRA, 07 DE AGOSTO DE 2023

Nº 139

SUMÁRIO

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO.....	2469
PRIMEIRA SECRETARIA.....	2470

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

LEI Nº 5.593, DE 7 DE JULHO DE 2023.

Acrescenta dispositivo à Lei estadual nº 5.488, de 19 de dezembro de 2022, que "Regulamenta a prescrição punitiva no âmbito administrativo do Poder Executivo Estadual, Legislativo e Judiciário, na administração direta e indireta, no exercício do poder de polícia, ou em face dos ilícitos sujeitos a sua fiscalização, objetivando apurar infração à legislação em vigor, e dá outras providências".

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia decretou, e eu, nos termos do § 7º do artigo 42 da Constituição Estadual, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica acrescentado o artigo 16-A à Lei nº 5.488, de 19 de dezembro de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 16-A. O disposto nesta Lei aplica-se às cobranças administrativas e judiciais, aos cumprimentos de sentença e às execuções judiciais não transitadas em julgado até a data da publicação desta norma." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 7 de agosto de 2023.

Deputado MARCELO CRUZ
Presidente – ALE/RO

MESA DIRETORA

Presidente: **MARCELO CRUZ**
1º Vice-Presidente: **JEAN OLIVEIRA**
2º Vice-Presidente: **RIBEIRO DO SINPOL**
1º Secretário: **CIRONE DEIRÓ**
2º Secretário: **JEAN MENDONÇA**
3º Secretário: **NIM BARROSO**
4º Secretário: **ALEX REDANO**

SECRETARIA LEGISLATIVA

Secretaria Legislativa - **Carlos Alberto Martins Manvailer**
Depto. Legislativo - **Miranilde Rodrigues do Nascimento Robles**
Div. de Publicações e Anais -

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, INSTITUÍDO PELA RESOLUÇÃO Nº 211/2012, COMO ÓRGÃO OFICIAL DE PUBLICAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO ESTADUAL.

Avenida Farquar 2562 - Olaria
CEP 76.801-189 Porto Velho-RO



PRIMEIRA SECRETARIA

ATO Nº. 026/2023 – 1ª SECRETARIA /ALERO

Relotação do(a) Servidor(a) Estatutário
Bruno Andrade dos Santos para desen-
volver suas atividades laborais no **Gab.Dep**
Alex Redano

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA,
no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Inciso II do artigo 16 do Regimento Interno e do Inciso II do
Artigo 1º da Instrução Normativa 001, de 30 de maio de 2019, desta Casa de Leis.

RESOLVE:

Art. 1º - RELOTAR no **Gab.Dep Alex Redano**, o(a) Servidor(a) Estatutário **Bruno Andrade dos Santos**, inscrito(a) sob a matrícula nº100021045 Assistente legislativo, onde desenvolverá suas atividades laborais.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor a contar do dia 01/08/2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Porto Velho, 07 de agosto de 2023

CIRONE DEIRÓ
Deputado Estadual
1º Secretário/ALE/RO
SEI nº 0056831